



PREGÃO ELETRÔNICO
148/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPS, CENTRO AMANHECER E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 11.11.3





Prefeitura Municipal de Guaíba

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27





Prefeitura Municipal de Guaíba

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

(Processo Administrativo nº16862/2025)

Participação exclusiva de microempresas e pequenas empresas conforme Lei Complementar nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA POR ITEM, destinada ao recebimento de proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPS, CENTRO AMANHECER E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº478/2022.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPS, CENTRO AMANHECER E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valores Unitário	Valores - Total
1	HALTERES - Halteres composição de ferro com revestimento de borracha. Peso: 20Kg ajustavel	UNID	1	R\$ 551,67	R\$ 551,67
2	Brinquedo partes do corpo Jogo Tabuleiro Quebra Cabeça do Corpo Humano, Menino e Menina, Número de peças: 10. MDF. Dimensões aproximadas do produto:19 x 29 x 2,51 cm; 280 g.	UNID	2	R\$ 31,96	R\$ 63,92
3	Brinquedos para escovar os dentes Simples Girafa Escovação Ensinando Modelo de Dentes Dentários - Este brinquedo para escovar os dentes das crianças é PP ecológico.Conjunto brinquedos escovar inclui um modelo girafa com dentes destacável e uma escova dentes,. Dimensões aproximadas: 7 x 8 x 5,8 cm.	UNID	2	R\$ 54,61	R\$ 109,22
4	Brinquedo vaso sanitário Brinquedo de Vaso Sanitário realista com função de ejeção de cocô para jogo interativo pai-filho na mesa. Dimensões : 9 x 10 x 7,5 cm. Contém : 1 vaso sanitário, 2 lançador e 2 cocô	UNID	1	R\$ 50,52	R\$ 50,52
5	Tatame Tapete Eva (Tatame 1,00 x 1,00 40mm)	UNID	2	R\$ 150,20	R\$ 300,40
6	Livro Nem sonhando! Capa comum - 2 Beatrice Alemagna (Autor), Joyce Almeida	UNID	1	R\$ 46,10	R\$ 46,10
7	Jogos de cartas terapêuticas: "Habilidades Sociais	UNID	1	R\$ 142,63	R\$ 142,63





Prefeitura Municipal de Guaíba

	Dourado 1,8mm - 500g				
41	Pedestal de Piano suporte estante rack Piano digital	UNID	1	R\$ 180,64	R\$ 180,64
42	Suporte de parede para violão	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
43	INSTRUMENTO MUSICAL UKULELE Ukulele Eletroacústico - Tamanho 22"; Acabamento: Fosco; Formato do Corpo: Concert; Encordoamento: Aquila Supernygut®; Número de Cordas: 4; Madeira de Braço: Nato; Madeira de Tampo: Mahogany Laminado; Madeira da Lateral: Mahogany Laminado; Madeira de Fundo: Mahogany Laminado; Cavalete: Blackwood; Escala: Blackwood; Tensor: N/A; Nut (Capo Traste): 34,5mm; Número de Trastes: 14; Marcações: Dots; Tarraxas: Cromadas / Borboletas Pretas; Escudo: N/A; Empunhadura / Mão: Destro; Pré: KLT-21; Captação: Piezo Alimentação: 2 Baterias Lithium 2032 3v; Jack: P10; Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador Cromático, Check Bateria.	UNID	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
44	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL com tripe de 100pol.	UNID	1	R\$ 729,67	R\$ 729,67
45	PANDEIRO MEIA-LUA SEM COURO, CORPO DE POLICARBONATO, COM PARES DE PLATINELAS DE METAL	UNID	2	R\$ 44,25	R\$ 88,50
46	Triângulo musical Triângulo musical médio 25 cm	UNID	2	R\$ 91,09	R\$ 182,18
47	Sinos de Mesa, sinos de mão de metal diatônico de 8 notas Kit de 8 sinos com 8 tons (C, D, E, F, G, A, B, C) com códigos para a nota correspondente e a posição da escala, fornecendo orientação ao tocar. Material: plástico + metal	UNID	1	R\$ 781,58	R\$ 781,58
48	Molde Tijolinho Stencil Pintura Gabarito Parede	UNID	5	R\$ 35,97	R\$ 179,85
49	Furador Cantoneira Arredondada 3 Em 1	UNID	2	R\$ 42,82	R\$ 85,64
50	Kit Stencil Pintura Folhinhas E Ramos 10 Peças Tam 17 X 17 Cada	UNID	4	R\$ 48,27	R\$ 193,08
51	Stencil Molde Vazado Alfabeto Completo Com Letras	UNID	2	R\$ 40,43	R\$ 80,86
52	Furador Extra Gigante Círculo 50mm	UNID	4	R\$ 40,30	R\$ 161,20
53	PIROGRAFO gravador de madeira couro 28 peças Rede Elétrica 220 V; Potência: Ajustável de 0 - 50 Watts;Peso: 1,9 Kg; Dimensões: 18x13,5x17 (LxAxP em cm) ;Tempo ligado: 2 horas (Temperatura máxima), 3 horas (Temperatura média).CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA: Proporciona um controle mais exato da temperatura para seus trabalhos.Comprimento do cordão da caneta: 1m.ACOMPANHA O EQUIPAMENTO 45 cm de fio níquel cromo 1 mm para reposição; 5 pontas para reposição; 2 Parafusos que prendem o fio níquel cromo à caneta. EXCLUSIVO:Jogo de pontas para sombreamento. Chave de fenda.	UNID	5	R\$ 65,57	R\$ 327,85
54	Furador Borda Continua Gigante Vitoriana Para Scrapbook Cor Rosa Forma da perfuração Flor	UNID	2	R\$ 47,14	R\$ 94,28
55	Furador regular alavanca eva coração 16mm	UNID	2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
56	Furador para papel e folha - Kit Círculo Escalope 03	UNID	4	R\$ 89,06	R\$ 356,24
57	Kit Stencil Pintura Folhinhas E Ramos 10 Peças Tam 17 X 17 Cada	UNID	5	R\$ 45,60	R\$ 228,00
58	Furador Extra Gigante Círculo Liso 4,5cm	UNID	2	R\$ 63,10	R\$ 126,20
59	Furador Flor Hélice 4,6 Para Scrapbook	UNID	2	R\$ 33,46	R\$ 66,92
60	Faca Para Corte E Relevô - Laço	UNID	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86
61	Viés de algodão estampado tijuca 23mm 20 metros estampa borboleta azul	UNID	2	R\$ 22,16	R\$ 44,32
62	Encadernadora manual A4 + guilhotina cortador	UNID	1	R\$ 1.003,44	R\$ 1.003,44
63	Faca Para Corte E Relevô folha	UNID	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
64	Faca Para Corte E Relevô coração	UNID	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
65	Faca Para Corte E Relevô tec - círculo escalope	UNID	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
66	Piso para Playground	UNID	1	R\$ 548,06	R\$ 548,06
67	COLCHONETE SOLTEIRO	UNID	1	R\$ 103,53	R\$ 103,53



Prefeitura Municipal de Guaíba

68	KIT ARDUINO EDUCATIVO CONTROLE ELETRONICO MAKEY	UNID	1	R\$	335,00	R\$	335,00
69	KIT UTENSILIOS EM AÇO INOX COM 3 PEÇAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1 COLHER PARA SERVIR 31CM, 1 ESCUMADEIRA 32CM COMPRIMENTO X 10CM DIAMETRO, 1 CONCHA 30CM COMPRIMENTO X 9CM DIAMETRO. PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS EM FORMATO REAL DE COLHER (MEDIDAS CASEIRAS)	UNID	4	R\$	89,88	R\$	359,52
70	Conjunto de colheres medidoras em aço Inox Conjunto de colheres medidoras de ao inox com 04 peças nas seguintes medidas:1/4 colher de chá (1,25ml) 1/2 colher de chá (2,5 ml) 01 colher de chá (5 ml) 01 colher de sobremesa (15 ml) Produtos para uso profissional, com medidas em formato real de colher(medida caseiras)	UNID	4	R\$	7,48	R\$	29,92
71	KIT REPLICAS DE ALIMENTOS EM TAMANHO REAL COM 35 ALIMENTOS. REPLICAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, TENDO TAMANHO, TEXTURA E CORES REAIS DO ALIMENTOS, EM PORÇÕES ADEQUADAS, EM MATERIAL ATOXICO. CONTENDO: 1 BRIGADEIRO, 1 PEDAÇO DE MANTEIGA, 1 BISCOITO RECHEADO, 1 CHOCOLATÉ AO LEITE, 8 PALITOS DE BATATA FRITA, 1 BIFE GRELHADO, 1 COXA DE FRANGO ASSADA, 1 OVO FRITO, 1 FATIA DE QUEIJO, 1 COPO DE LEITE, 1 PORÇÃO DE FEIJÃO, 1 FILE DE PEIXE, 1 BROCOLIS, 1 CENOURA, 2 RODELAS DE TOMATE, 2 RODELAS DE BETERRABAS, 1 BERINJELA, 1 CHUCHU, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 FOLHA DE RUCULA, 1 BANANA, 1 LARANJA, 1 MAÇA, 1 LIMÃO, 1 CACHO DE UVA, 1 FATIA DE MELANCIA, 1 MAMÃO CORTADO NO MEIO, 1 PÃO FRANCÉS, 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL DE FORMA, 1 PORÇÃO DE MACARRÃO, 1 PORÇÃO DE ARROZ, 1 BISCOITO AGUA E SAL, 1 BATATA INGLESA, 1 AIPIM/MANDIOCA.	UNID	4	R\$	1.801,67	R\$	7.206,68
72	Caixinha antibullying Livro-caixa utilizado como recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa prática e; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz.	CAIX	15	R\$	153,00	R\$	2.295,00
73	KIT SAÚDE 1 AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO CONTENDO: 01 ÁLBUM GRANDE PLAN FAM E REPRODUÇÃO, 01 ÁLBUM GRANDE DE AMAMENTAÇÃO, 01 BONECA PARTO NORMAL MORENA, 01 PELVE FEMININA EM TECIDO, 01 RECÉM-NASCIDO BRANCO, 01 SEIO DE PANO MORENO, 01 DVD CONTRACEPÇÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO BRASIL, 01 QUADRO DE IMANTADO. MEDIDAS: 60CMX42CMX40CM, PESO: 9,250 KG, GARANTIA DE 1 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHA GRATUITAMENTE 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	UNID	1	R\$	1.325,00	R\$	1.325,00
74	Baralho dos mitos alimentares Composição do produto: 1 caixa, 1 Manual de Regras, 64 cartas. O Baralho dos Mitos Alimentares é uma alternativa de abordagem para indivíduos que buscam mudança no Comportamento Alimentar dos pacientes, em grupos ou individualmente. A proposta deste jogo é trazer a capacidade de contextualizar as escolhas alimentares, observando o que pode ser feito naquele momento, no ambiente em que estamos e com os alimentos que temos disponíveis. Habilidades como notar os mitos, ampliar as possibilidades de alimentos, perceber novas ações, desenvolver a autonomia das escolhas alimentares e, principalmente, desmistificar a necessidade de um padrão alimentar ou dieta restritiva com o conceito de alimentos "certos ou errados" são desenvolvidas ao longo das aplicações deste instrumento.	UNID	15	R\$	64,98	R\$	974,70
75	FAMILIA TERAPEUTICA UCAÇÃO 1 ♦ EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL 1 01 Álbum Sexualidade 01 DVD Larga do Meu Pé 01 DVD La Paloma Azul 01 Família Colchete 01 Mini Família Assexuada Mista Medidas: 60cm x 42cm x 40cm Peso: 4,350 kg Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação. Grátis 1 sacola para transporte □	UNID	3	R\$	187,65	R\$	562,95
76	Bloco de anotações ecológico Bloco De Anotações Ecológico Kit 100 Unid. Comprimento x Largura 18 cm x 15 cm, 70 folhas cada. Bloco	UNID	2	R\$	4,43	R\$	8,86





Prefeitura Municipal de Guaíba

	de anotação ecológico com símbolo reciclado na capa, acompanha com as folhas: vermelha, amarela, laranja, azul, verde e preto, possibilitando deixar a cor desejada como fundo do logo reciclado. Possui aproximadamente 70 folhas brancas pautadas com logo reciclado na lateral inferior das folhas, possui também elástico suporte para caneta. Peso aproximado (g): 163				
77	Mini Bloco Anotação com Adesivo Mini bloco ecológico(kraft) de anotações com Adesivo Colante. Possui lacre na própria capa e cinco detalhes circulares vazados na parte inferior. Bloco amarelo sem pauta com aproximadamente 25 folhas e cinco blocos auto colantes coloridos. Tamanho total aproximado (CxL): 8,5 cm x 8,1 cm. Peso aproximado (g): 22. Kit com 100 unidades	UNID	2	R\$ 6,41	R\$ 12,82
78	QUEBRA-CABEÇA QUEBRA- CABEÇAS A partir de 4 anos, Contém um puzzle com 30 peças, tamanho 18,0 x 26,0 cm e dimensões, 23 x 14,7 x 6 cm Certificação Inmetro. Sugestões de temas: Fazendinha, super heróis, princesas, material papelão.	UNID	4	R\$ 43,96	R\$ 175,84
79	Carrinhos Colecionáveis Kit com 5 Pacote com 5 veículos Material: metal Conteúdo da Embalagem: 05 Carrinhos. Gênero: Menino. Idade Recomendada: A partir de 3 Anos. Dimensões do Produto aprox (AxLxC): 3 x 3,5 x 8 cm. Selo Inmetro	UNID	5	R\$ 29,17	R\$ 145,85
80	Aramado Carrinho	UNID	5	R\$ 232,83	R\$ 1.164,15
81	Casal de personagens PIPO E FIFI em pelúcia LAVÁVEL!! Material produzido pela empresa certificada Auguri Pelúcias. Brinquedo seguro com certificação da InMetro. Resistente como recurso pedagógico para contação de histórias. Roupinhas individuais. Bonecos sexuados para o trabalho de educação sexual, identificação de partes íntimas, diferenças entre toques saudáveis e toques abusivos.	UNID	2	R\$ 115,70	R\$ 231,40
82	AVIÃO DE BRINQUEDO Material plástico, medidas 22 cm comprimento aproximadamente Produzidos em material plástico resistente Segurança Inmetro	UNID	2	R\$ 20,06	R\$ 40,12
83	BONECOS DE SUPER- HERÓIS Boneco Super Heróis Marvel Articulado, material plástico, aproximadamente com dimensões altura 22,5 cm , com registro no inmetro. Sugestões de bonecos: Homem Aranha, Hulk, Homem de Ferro, Capitão América. Segurança do Inmetro	CONJ	4	R\$ 59,71	R\$ 238,84
84	BONECO DE DINOSSAURO KITS com 8 dinossauros de borracha miniatura Características Visuais>Dinossauros bem detalhados, emborrachados, com altura aproximada 16cm. Segurança do Inmetro.	CONJ	4	R\$ 55,42	R\$ 221,68
85	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EM MADEIRA ARAMADO Montanha russa multicolorida, feita de madeira e aramado, com dimensões de 27x35x29 cm (CxAxL) aproximadamente, colorido, segurança do inmetro, confeccionado com tinta atóxica.	UNID	2	R\$ 88,55	R\$ 177,10
86	Cozinha de brinquedo - fogão infantil	UNID	4	R\$ 41,56	R\$ 166,24
87	FRUTAS DE BRINQUEDO COM VELCRO DE CORTAR Plástico Tamanho 5 centímetros x 5 centímetros x 8 cm aproximadamente centímetros Cor Multicolorido com velcro de cortar. Certificado pelo inmetro	CONJ	3	R\$ 42,08	R\$ 126,24
88	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL MONTESSORI Fabricado em madeira com tinta atóxica à base de água e bordas não afiadas. Ferramentas diversas, parafusos diferentes tamanhos, acompanha maleta com alça para guardar. Certificado pelo inmetro	UNID	2	R\$ 58,87	R\$ 117,74
89	LOUSA MÁGICA Tamanho da tela 8,5 Polegadas Tela ou mostrador LCD Tipo de fonte de energia bateria Baterias inclusas Sim Cores Variadas. Dimensões do produto 23 x 12 x 0,1 cm; 110 g aproximadamente com certificação do inmetro.	UNID	4	R\$ 39,19	R\$ 156,76
90	JOGO UNO CADA BARALHO TEM 54 CARTAS COLORIDAS	UNID	2	R\$ 33,65	R\$ 67,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/10/2015 16:32:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://e-ipm.com.br/p/786dfec45b06b





Prefeitura Municipal de Guaíba

91	LAPTOP INFANTIL EDUCATIVO Bilingue (português e inglês), a bateria, dimensões aproximadamente 4 cm x 21 cm x 16.5 cm Peso 270 g Temas sugeridos para modelos, sonic, princesas, super- heróis	UNID	2	R\$ 132,42	R\$ 264,84
92	KIT FAZENDINHA Kit de animais da fazenda, com tapete, cercado e 21 bichos diversos. Material: Polímeros Plásticos Tamanho: Cerca de 15 cm (dimensões de cada boneco) aproximadamente. Certificado pelo inmetro	UNID	5	R\$ 71,56	R\$ 357,80
93	POP IT multicolorido, dimensões aproximadas 21 x 15 x 10 cm; 330 g. Silicone. Certificado pelo inmetro..	UNID	5	R\$ 53,98	R\$ 269,90
94	Mola maluca grande feita de plástico resistente com cores vibrantes. Dimensões do produto aproximadamente 8 x 8 x 6 cm; 150 g certificado pelo inmetro	UNID	4	R\$ 3,32	R\$ 13,28
95	ESCORREGADOR PLÁSTICO PARA ÁREA EXTERNA Quantidade de degraus 3 Material da rampa Plástico resistente Comprimento da rampa 91 cm Largura da rampa 61 cm Altura da rampa 63 cm. Com grade de segurança. Certificado pelo inmetro Cor variável	UNID	1	R\$ 527,52	R\$ 527,52
96	Gangorra individual infantil.	UNID	1	R\$ 173,79	R\$ 173,79
97	Amarelinha Lateralidade divertida	UNID	1	R\$ 73,89	R\$ 73,89
98	KIT MAQUIAGEM INFANTIL	UNID	5	R\$ 10,82	R\$ 54,10
99	Aramado mini- Gato em madeira	UNID	5	R\$ 232,83	R\$ 1.164,15
100	Aramado mini- Girafa em madeira	UNID	5	R\$ 232,83	R\$ 1.164,15
101	KIT CARIMBOS INFANTIS 26 unidades por kit aproximadamente, desenhos diversos, forma circular, com dimensões aproximadas 2,6 diâmetro	UNID	15	R\$ 62,07	R\$ 931,05
102	TATUAGEM TEMPORÁRIA INFANTIL Desenhos variados, temporário por aproximadamente 3 dias, dimensões de 2 cm de comprimento e 3 cm de largura, kit com aproximadamente 128 unidades por embalagens a prova d'água	PACO	20	R\$ 11,56	R\$ 231,20
103	CARTELA ADESIVOS INFANTIL TEMAS VARIADOS Unidades por kit 30. material papel adesivo Largura 6 cm Altura 18 cm aproximadamente. Personagens variados.	PACO	20	R\$ 24,41	R\$ 488,20
104	BEYBLADE	UNID	2	R\$ 28,97	R\$ 57,94
105	Pião giratório luminoso, luz de led e som. Materiais Plástico Largura 3 cm Altura 9 cm Diâmetro 7 cm Peso 280 g Acessórios incluídos Lançador Com luzes Com som inclui lançador. Certificado pelo inmetro	UNID	3	R\$ 21,90	R\$ 65,70
106	LIVRO DE COLORIR DIVERSOS Aproximadamente 200 páginas, desenhos diversos, dimensões aproximadas 19,5 x 1,5 x 22,5 cm	UNID	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
107	TATAME EMBORRACHADO LARANJA KIT KIT 12 tapetes EVA infantil laranja tatame, placa de 50 x 50 cm, 10mm área de 3 m ²	CONJ	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
108	TATAME EMBORRACHADO AMARELO KIT KIT 12 tapetes EVA infantil amarelo tatame, placa de 50 x 50 cm, 10mm área de 3 m ²	CONJ	1	R\$ 133,45	R\$ 133,45
109	Quadro negro madeira	UNID	2	R\$ 124,67	R\$ 249,34
110	Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Cada face uma atividade, cinco formas geométricas e portinha abre e fecha, telefone com agenda Engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório dimensões aproximadas 28 x 28 x 28 cm; 0,96 g tipo de material Polipropileno	UNID	3	R\$ 37,05	R\$ 111,15
111	XADREZ - jogo de XADREZ feito em tabuleiro, 16 peças claras, 16 peças escuras, com peças e caixa de madeira. Tamanho do tabuleiro: 35 x 35cm (largura x comprimento) - tamanho das casas: 4 x 4 cm (largura x comprimento). TAMANHOS APROXIMADOS.	UNID	2	R\$ 71,54	R\$ 143,08
112	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UNID	2	R\$ 18,57	R\$ 37,14
113	loio Material plástico, cores e temas diversos, com cordão, diâmetro de cerca de 5 a 6 cm e uma largura de 2 a 3 cm	UNID	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
114	KIT DE PULSEIRAS INFANTIL Tipo de material plástico, multicolorido. Dimensões do produto 30 x 3,5 x 20 cm; 230 g. Adequado para crianças a partir de 5 anos. Acessórios para criações de diversas pulseiras. Certificado pelo inmetro	CONJ	1	R\$ 25,36	R\$ 25,36
115	KIT PAINEL PARA DESENHO COM BOBINA DE PAPEL E FUNDO	UNID	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00





Prefeitura Municipal de Guaíba

	LOUSA				
116	ARMARIO MONTESSORIANO	UNID	2	R\$ 419,99	R\$ 839,98
117	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, MACIO.	CAIX	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
118	BLOCOS DE MONTAR	JOGO	4	R\$ 76,86	R\$ 307,44
119	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA- FORMAS GEOMÉTRICAS	CONJ	3	R\$ 59,57	R\$ 178,71
120	JOGO TORRE INTELIGENTE Material: MDF/Madeira - 63 peças - 75x75x3 mm (tabuleiro) Aproximadamente. Embalagem Estojo – Faixa etária: A partir de 03 ano	JOGO	1	R\$ 47,57	R\$ 47,57
121	MINI PEBOLIM 01 mini mesa de pebolim, 02 mini bolas, 01 jogo de fixação, 01 folheto de montagem Dimensões do Produto Comprimento da mesa - 50,50cm, Largura - 31cm, Altura - 10,5cm, Diâmetro da bola - 2,5cm, Circunferência da bola – 9cm Características Com 12 bonecos(4 fileiras com 3 cada) Mesa em MDF ou madeira.	UNID	2	R\$ 1.207,06	R\$ 2.414,12
122	CASINHA DE PLÁSTICO INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA Material Estrutura: PP (Polipropileno)- Tamanho Abertura Porta: 93 cm x 42,5 cm (A x L) - Registro INMETRO: 005531/2019 - Cor: Colorido - Modelo: Casinha Infantil - Abre portas: Sim - Dimensões aproximadas montada (C x L x A): 102 cm x 90 cm x 109 cm - Peso máximo suportado: 30 Kg Vem com parafusos para montagem. Certificado pelo inmetro	UNID	1	R\$ 2.252,33	R\$ 2.252,33
123	GARRAFA TÉRMICA, em INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 L	UNID	5	R\$ 136,80	R\$ 684,00
				Valor Total	R\$ 49.521,48

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **site** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:





Prefeitura Municipal de Guaíba

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente





Prefeitura Municipal de Guaíba

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos





Prefeitura Municipal de Guaíba

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





Prefeitura Municipal de Guaíba

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do item;





Prefeitura Municipal de Guaíba

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas





Prefeitura Municipal de Guaíba

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00**.





Prefeitura Municipal de Guaíba

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o





Prefeitura Municipal de Guaíba

seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for





Prefeitura Municipal de Guaíba

recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Guaíba

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





Prefeitura Municipal de Guaíba

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





Prefeitura Municipal de Guaíba

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 154/2020**.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a





Prefeitura Municipal de Guaíba

empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/ HABILITAÇÃO-ANEXO , necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral , se houver.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no





Prefeitura Municipal de Guaíba

País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por sistema eletrônico.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





Prefeitura Municipal de Guaíba

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada,





Prefeitura Municipal de Guaíba

não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





Prefeitura Municipal de Guaíba

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;





Prefeitura Municipal de Guaíba

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade





Prefeitura Municipal de Guaíba

de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





Prefeitura Municipal de Guaíba

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e **exclusivamente pelo site** www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Guaíba

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas- www.portaldecompraspublicas.com.br e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Guaíba ,24 de outubro de 2025

**Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Magda Carboni**





Prefeitura Municipal de Guaíba

ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

1 PROPOSTA	1.1 Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;
	1.3 Documentos de conformidade da proposta, se houver (catálogo, folder etc.).
2 HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual; 2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL	3.1 Prova de regularidade de situação perante o FGTS , fornecida pela Caixa Econômica Federal; 3.2 Prova de regularidade Fazenda Federal quanto aos tributos federais , abrangendo inclusive os relativos à seguridade social , e à dívida ativa da União , emitida pelo Ministério da Fazenda; 3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; 3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; 3.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ;
4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





5. DECLARAÇÕES

5.1 Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 2.7;
 - c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
 - d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
 - e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.
 - f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () **microempresa** ou () **empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um "X" na opção correta).
- OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "f", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO-RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).**





TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O presente certame visa à aquisição de Materiais diversos para CAPS viver, CAPS IJ e CAPS AD e Centro Amanhecer e para o Programa Saúde na Escola visando atender demandas de emendas impositivas de vereadores e compra de itens para tratamento dos usuarios da saúde mental e atendimento aos programas de saúde nos ambientes escolares.

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade
1	HALTERES - Halteres composição de ferro com revestimento de borracha. Peso: 20Kg ajustavel	UNID	1
2	Brinquedo partes do corpo Jogo Tabuleiro Quebra Cabeça do Corpo Humano, Menino e Menina, Número de peças: 10. MDF. Dimensões aproximadas do produto:19 x 29 x 2,51 cm; 280 g.	UNID	2
3	Brinquedos para escovar os dentes Simples Girafa Escovação Ensinando Modelo de Dentes Dentários - Este brinquedo para escovar os dentes das crianças é PP ecológico.Conjunto brinquedos escovar inclui um modelo girafa com dentes destacável e uma escova dentes,. Dimensões aproximadas: 7 x 8 x 5,8 cm.	UNID	2
4	Brinquedo vaso sanitário Brinquedo de Vaso Sanitário realista com função de ejeção de cocô para jogo interativo pai-filho na mesa. Dimensões : 9 x 10 x 7,5 cm. Contém : 1 vaso sanitário, 2 lançador e 2 cocô	UNID	1
5	Tatame Tapete Eva (Tatame 1,00 x 1,00 40mm)	UNID	2
6	Livro Nem sonhando! Capa comum - 2 Beatrice Alemagna (Autor), Joyce Almeida	UNID	1
7	Jogos de cartas terapêuticas: "Habilidades Sociais - Desenvolvendo as Relações"	UNID	1
8	baralho da raiva, avaliação, psicoeducação e tecnicas de intervenção	UNID	1
9	Baralho do transtorno obsessivo - compulsivo: crianças e adolescentes	UNID	1
10	Tabuleiro da Ansiedade. Autor(es):Catarina Brandão Editora:Sinopsys Editora e Sistemas	UNID	1
11	Quebra Cabeça Toyster 28 Peças Grandinho Spidey Amazing Friends Marvel	UNID	4
12	Quebra Cabeça - Homem Aranha - 60 Peças	UNID	4
13	Jogo Hamburgueria Maluca É um jogo de tabuleiro super divertido para você jogar com seus amigos! Quem será o mais rápido? Apenas quem conseguir todos os ingredientes e fechar seu lanche primeiro ganhará. Monte seu lanche respeitando as quatro categorias de ingredientes e conte com a sorte para completar seu hambúrguer antes dos demais jogadores. Material: Plástico / Papel Cartão.	UNID	1
14	Livros Infantil Meu corpo, meu corpinho - autora: Roseli Mendonça	UNID	1
15	Livros Infantil E foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas - autor: Emicida	UNID	1
16	Livros Infantil Minha vida em Duas Casas - autoras: Fernanda Vernilo e Viviane Marques	UNID	1
17	Livros Infantil Meu crespo é de rainha - autora: Bell Hooks	UNID	1
18	Livros Infantil O Pequeno príncipe preto -Para pequenos - autor: Rodrigo França	UNID	1
19	Livros Infantil O Dinossauro que sentia...uma história sobre sentimentos - autora: Dani Machado	UNID	1
20	Livros Infantil O Elefante que não sabia esperar - uma história sobre paciência - autora: Dani Machado	UNID	1
21	Livro Infantil Da cor que eu sou - autoras: Andressa Reis e Stefania Magalhães	UNID	1
22	Livro Infantil Antônio, Capa comum - Edição padrão, 1 janeiro 2012, Edição Português por Hugo Monteiro Ferreira	UNID	1
23	Livro A parte que falta Capa dura - Edição padrão, 2018 Edição Português por Shel Silverstein	UNID	1
24	Livro DOÇURA	UNID	1





Prefeitura de Guaíba

	Edição Português por ANNA CUNHA		
25	Livro personalizado A Tabata precisa dizer adeus UMA HISTÓRIA PERSONALIZADA DE LUTO E SUPERAÇÃO	UNID	1
26	E Agora? Um Livro Para Crianças em Luto Por Suicídio	UNID	1
27	Livro Infantil Como EU Me Sinto, Quando Estou Triste - Ed Luxo	UNID	1
28	livro O Novelo De Emoções	UNID	1
29	Organizador De Livros De Chão Grande - Cor Branca. Estante Expositor De Livros Livreiro Revisteiro Montessori de MDF Cor: Branco Medida: 75 cm de comprimento x 30 cm de profundidade x 75 cm de altura Material: MDF tx Perfeito para estimular a leitura e a organização.	UNID	3
30	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ALTO, ACOMPANHA TAMPA COM TRAVAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITRO.S	UNID	6
31	Jogo de montar (tipo lego) - Casa Aconchegante - 808 Peças	UNID	1
32	Jogo de montar (tipo lego) Castelo Medieval 1426 Peças	UNID	1
33	FANTOCHE DE MÃO Kit fantoches de mão, 25 cm cada, de tecido, com 7 unidades de animais variados.	CONJ	1
34	Tenda tipo Gazebo, estrutura em aço, cobertura em polietileno na cor branca, tamanho mínimo de 3,00m X 3m X 2,40m	UNID	2
35	Mesa dobrável vira maleta portátil com Alça Retangular 1,80m para Áreas Internas e Externas (Branco Off-White)	UNID	1
36	Jogo "Castelo das Emoções - Aprendendo a lidar com as emoções" de Manuela Ramos -editora Idea	UNID	1
37	Jogo "Espelho, espelho meu! - de Ellen Falcão - editora Idea	UNID	1
38	Régua Flexível Milimetrada Para Modelagem 60cm	UNID	1
41	Arame Para Bonsai De Alumínio 800g	UNID	15
42	Arame Alumínio - Artesanato - Dourado 1,8mm - 500g	UNID	10
43	Pedestal de Piano suporte estante rack Piano digital	UNID	1
44	Suporte de parede para violão	UNID	5
45	INSTRUMENTO MUSICAL UKULELE Ukulele Eletroacústico - Tamanho 22"; Acabamento: Fosco; Formato do Corpo: Concert; Encordoamento: Aquila Supernygut®; Número de Cordas: 4; Madeira de Braço: Nato; Madeira de Tampo: Mahogany Laminado; Madeira da Lateral: Mahogany Laminado; Madeira de Fundo: Mahogany Laminado; Cavalete: Blackwood; Escala: Blackwood; Tensor: N/A; Nut (Capo Traste): 34,5mm; Número de Trastes: 14; Marcações: Dots; Tarraxas: Cromadas / Borboletas Pretas; Escudo: N/A; Empunhadura / Mão: Destro; Pré: KLT-21; Captação: Piezo Alimentação: 2 Baterias Lithium 2032 3v; Jack: P10; Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador Cromático, Check Bateria.	UNID	2
46	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL com tripe de 100pol.	UNID	1
47	PANDEIRO MEIA-LUA SEM COURO, CORPO DE POLICARBONATO, COM PARES DE PLATINELAS DE METAL	UNID	2
48	Triângulo musical Triângulo musical médio 25 cm	UNID	2
49	Sinos de Mesa, sinos de mão de metal diatônico de 8 notas Kit de 8 sinos com 8 tons (C, D, E, F, G, A, B, C) com códigos para a nota correspondente e a posição da escala, fornecendo orientação ao tocar. Material: plástico + metal	UNID	1
50	Molde Tijolinho Stencil Pintura Gabarito Parede	UNID	5
51	Furador Cantoneira Arredondada 3 Em 1	UNID	2
52	Kit Stencil Pintura Folhinhas E Ramos 10 Peças Tam 17 X 17 Cada	UNID	4
53	Stencil Molde Vazado Alfabeto Completo Com Letras	UNID	2
54	Furador Extra Gigante Círculo 50mm	UNID	4
55	PIROGRAFO gravador de madeira couro 28 peças Rede Elétrica 220 V; Potência: Ajustável de 0 - 50 Watts;Peso: 1,9 Kg; Dimensões: 18x13,5x17 (LxAxP em cm) ;Tempo ligado: 2 horas (Temperatura máxima), 3 horas (Temperatura média).CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA: Proporciona um controle mais exato da temperatura para seus trabalhos.Comprimento do cordão da caneta: 1m.ACOMPANHA	UNID	5





Prefeitura de Guaíba

	O EQUIPAMENTO 45 cm de fio níquel cromo 1 mm para reposição; 5 pontas para reposição; 2 Parafusos que prendem o fio níquel cromo à caneta. EXCLUSIVO:Jogo de pontas para sombreamento. Chave de fenda.		
56	Furador Borda Continua Gigante Vitoriana Para Scrapbook Cor Rosa Forma da perfuração Flor	UNID	2
57	Furador regular alavanca eva coração 16mm	UNID	2
58	Furador para papel e folha - Kit Círculo Escalope 03	UNID	4
59	Kit Stencil Pintura Folhinhas E Ramos 10 Peças Tam 17 X 17 Cada	UNID	5
60	Furador Extra Gigante Círculo Liso 4,5cm	UNID	2
61	Furador Flor Hélice 4,6 Para Scrapbook	UNID	2
62	Faca Para Corte E Relevô - Laço	UNID	2
63	Viés de algodão estampado tijuca 23mm 20 metros estampa borboleta azul	UNID	2
64	Encadernadora manual A4 + guilhotina cortador	UNID	1
65	Faca Para Corte E Relevô folha	UNID	2
66	Faca Para Corte E Relevô coração	UNID	2
67	Faca Para Corte E Relevô tec - círculo escalope	UNID	2
71	Piso para Playground	UNID	1
72	COLCHONETE SOLTEIRO	UNID	1
73	KIT ARDUINO EDUCATIVO CONTROLE ELETRONICO MAKEY	UNID	1
74	KIT UTENSÍLIOS EM AÇO INOX COM 3 PEÇAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1 COLHER PARA SERVIR 31CM, 1 ESCUMADEIRA 32CM COMPRIMENTO X 10CM DIAMETRO, 1 CONCHA 30CM COMPRIMENTO X 9CM DIAMETRO. PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS EM FORMATO REAL DE COLHER (MEDIDAS CASEIRAS)	UNID	4
75	Conjunto de colheres medidoras em aço Inox Conjunto de colheres medidoras de ao inox com 04 peças nas seguintes medidas:1/4 colher de chá (1,25ml) 1/2 colher de chá (2,5 ml) 01 colher de chá (5 ml) 01 colher de sobremesa (15 ml) Produtos para uso profissional, com medidas em formato real de colher(medida caseiras)	UNID	4
76	KIT REPLICAS DE ALIMENTOS EM TAMANHO REAL COM 35 ALIMENTOS. REPLICAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, TENDO TAMANHO, TEXTURA E CORES REAIS DO ALIMENTOS, EM PORÇÕES ADEQUADAS, EM MATERIAL ATOXICO. CONTENDO: 1 BRIGADEIRO, 1 PEDAÇO DE MANTEIGA, 1 BISCOITO RECHEADO, 1 CHOCOLATE AO LEITE, 8 PALITOS DE BATATA FRITA, 1 BIFE GRELHADO, 1 COXA DE FRANGO ASSADA, 1 OVO FRITO, 1 FATIA DE QUEIJO, 1 COPO DE LEITE, 1 PORÇÃO DE FEIJÃO, 1 FILE DE PEIXE, 1 BROCOLIS, 1 CENOURA, 2 RODELAS DE TOMATE, 2 RODELAS DE BETERRABAS, 1 BERINJELA, 1 CHUCHU, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 FOLHA DE RUCULA, 1 BANANA, 1 LARANJA, 1 MAÇA, 1 LIMÃO, 1 CACHO DE UVA, 1 FATIA DE MELANCIA, 1 MAMÃO CORTADO NO MEIO, 1 PÃO FRANCÊS, 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL DE FORMA, 1 PORÇÃO DE MACARRÃO, 1 PORÇÃO DE ARROZ, 1 BISCOITO AGUA E SAL, 1 BATATA INGLESA, 1 AIPIM/MANDIOCA.	UNID	4
77	Caixinha antibullying Livro-caixa utilizado como recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa prática e; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz.	CAIX	15
78	KIT SAÚDE 1 AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO CONTENDO: 01 ÁLBUM GRANDE PLAN FAM E REPRODUÇÃO, 01 ÁLBUM GRANDE DE AMAMENTAÇÃO, 01 BONECA PARTO NORMAL MORENA, 01 PELVE FEMININA EM TECIDO, 01 RECÉM-NASCIDO BRANCO, 01 SEIO DE PANO MORENO, 01 DVD CONTRACEPÇÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO BRASIL, 01 QUADRO DE ÍMANTADO. MEDIDAS: 60CMX42CMX40CM, PESO: 9,250 KG, GARANTIA DE 1 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHA GRATUITAMENTE 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	UNID	1
79	Baralho dos mitos alimentares Composição do produto: 1 caixa, 1 Manual de Regras, 64 cartas. O Baralho dos Mitos Alimentares é uma alternativa de abordagem para indivíduos que buscam mudança no Comportamento Alimentar dos pacientes, em grupos ou individualmente. A proposta deste jogo é trazer a capacidade de contextualizar as escolhas alimentares, observando o que pode ser feito naquele momento, no ambiente em que estamos e com os alimentos que temos disponíveis. Habilidades como notar os mitos, ampliar as possibilidades de alimentos, perceber novas ações, desenvolver a	UNID	15





Prefeitura de Guaíba

	autonomia das escolhas alimentares e, principalmente, desmistificar a necessidade de um padrão alimentar ou dieta restritiva com o conceito de alimentos “certos ou errados” são desenvolvidas ao longo das aplicações deste instrumento.		
80	FAMILIA TERAPEUTICA UCAÇÃO 1 ❖ EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL 1 01 Álbum Sexualidade 01 DVD Larga do Meu Pé 01 DVD La Paloma Azul 01 Família Colchete 01 Mini Família Assexuada Mista Medidas: 60cm x 42cm x 40cm Peso: 4,350 kg Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação. Grátis 1 sacola para transporte □	UNID	3
81	Bloco de anotações ecológico Bloco De Anotações Ecológico Kit 100 Unid. Comprimento x Largura 18 cm x 15 cm, 70 folhas cada. Bloco de anotação ecológico com símbolo reciclado na capa, acompanha com as folhas: vermelha, amarela, laranja, azul, verde e preto, possibilitando deixar a cor desejada como fundo do logo reciclado. Possui aproximadamente 70 folhas brancas pautadas com logo reciclado na lateral inferior das folhas, possui também elástico suporte para caneta. Peso aproximado (g): 163	UNID	2
82	Mini Bloco Anotação com Adesivo Mini bloco ecológico(kraft) de anotações com Adesivo Colante. Possui lacre na própria capa e cinco detalhes circulares vazados na parte inferior. Bloco amarelo sem pauta com aproximadamente 25 folhas e cinco blocos auto colantes coloridos. Tamanho total aproximado (Cx D): 8,5 cm x 8,1 cm. Peso aproximado (g): 22. Kit com 100 unidades	UNID	2
83	QUEBRA-CABEÇA QUEBRA- CABEÇAS A partir de 4 anos, Contém um puzzle com 30 peças, tamanho 18,0 x 26,0 cm e dimensões, 23 x 14,7 x 6 cm Certificação Inmetro. Sugestões de temas: Fazendinha, super heróis, princesas, material papelão.	UNID	4
84	Carrinhos Colecionáveis Kit com 5 Pacote com 5 veículos Material: metal Conteúdo da Embalagem: 05 Carrinhos. Gênero: Menino. Idade Recomendada: A partir de 3 Anos. Dimensões do Produto aprox (AxLxC): 3 x 3,5 x 8 cm. Selo Inmetro	UNID	5
85	Aramado Carrinho	UNID	5
86	Casal de personagens PIPO E FIFI em pelúcia LAVÁVEL!! Material produzido pela empresa certificada Auguri Pelúcias. Brinquedo seguro com certificação da InMetro. Resistente como recurso pedagógico para contação de histórias. Roupinhas individuais. Bonecos sexuados para o trabalho de educação sexual, identificação de partes íntimas, diferenças entre toques saudáveis e toques abusivos.	UNID	2
87	AVIÃO DE BRINQUEDO Material plástico, medidas 22 cm comprimento aproximadamente Produzidos em material plástico resistente Segurança Inmetro	UNID	2
88	BONECOS DE SUPER- HERÓIS Boneco Super Heróis Marvel Articulado, material plástico, aproximadamente com dimensões altura 22,5 cm , com registro no inmetro. Sugestões de bonecos: Homem Aranha, Hulk, Homem de Ferro, Capitão América. Segurança do Inmetro	CONJ	4
89	BONECO DE DINOSSAURO KITS com 8 dinossauros de borracha miniatura Características Visuais>Dinossauros bem detalhados, emborrachados, com altura aproximada 16cm. Segurança do Inmetro.	CONJ	4
90	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EM MADEIRA ARAMADO Montanha russa multicolorida, feita de madeira e aramado, com dimensões de 27x35x29 cm (CxAxL) aproximadamente, colorido, segurança do inmetro, confeccionado com tinta atóxica.	UNID	2
91	Cozinha de brinquedo - fogão infantil	UNID	4
92	FRUTAS DE BRINQUEDO COM VELCRO DE CORTAR Plástico Tamanho 5 centímetros x 5 centímetros x 8 cm aproximadamente centímetros Cor Multicolorido com velcro de cortar. Certificado pelo inmetro	CONJ	3
93	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL MONTESSORI Fabricado em madeira com tinta atóxica à base de água e bordas não afiadas. Ferramentas diversas, parafusos diferentes tamanhos, acompanha maleta com alça para guardar. Certificado pelo inmetro	UNID	2
94	LOUSA MÁGICA Tamanho da tela 8,5 Polegadas Tela ou mostrador LCD Tipo de fonte de energia bateria Baterias inclusas Sim Cores Variadas. Dimensões do produto 23 x 12 x 0,1 cm; 110 g aproximadamente com certificação do inmetro.	UNID	4
95	JOGO UNO CADA BARALHO TEM 54 CARTAS COLORIDAS	UNID	2





Prefeitura de Guaíba

96	LAPTOP INFANTIL EDUCATIVO Bilingue (português e inglês), a bateria, dimensões aproximadamente 4 cm x 21 cm x 16.5 cm Peso 270 g Temas sugeridos para modelos, sonic, princesas, super- heróis	UNID	2
97	KIT FAZENDINHA Kit de animais da fazenda, com tapete, cercado e 21 bichos diversos. Material: Polímeros Plásticos Tamanho: Cerca de 15 cm (dimensões de cada boneco) aproximadamente. Certificado pelo inmetro	UNID	5
98	POP IT multicolorido, dimensões aproximadas 21 x 15 x 10 cm; 330 g. Silicone. Certificado pelo inmetro..	UNID	5
99	Mola maluca grande feita de plástico resistente com cores vibrantes. Dimensões do produto aproximadamente 8 x 8 x 6 cm; 150 g certificado pelo inmetro	UNID	4
100	ESCORREGADOR PLÁSTICO PARA ÁREA EXTERNA Quantidade de degraus 3 Material da rampa Plástico resistente Comprimento da rampa 91 cm Largura da rampa 61 cm Altura da rampa 63 cm. Com grade de segurança. Certificado pelo inmetro Cor variável	UNID	1
101	Gangorra individual infantil.	UNID	1
102	Amarelinha Lateralidade divertida	UNID	1
103	KIT MAQUIAGEM INFANTIL	UNID	5
104	Aramado mini- Gato em madeira	UNID	5
105	Aramado mini- Girafa em madeira	UNID	5
106	KIT CARIMBOS INFANTIS 26 unidades por kit aproximadamente, desenhos diversos, forma circular, com dimensões aproximadas 2,6 diâmetro	UNID	15
107	TATUAGEM TEMPORÁRIA INFANTIL Desenhos variados, temporário por aproximadamente 3 dias, dimensões de 2 cm de comprimento e 3 cm de largura, kit com aproximadamente 128 unidades por embalagens a prova d'água	PACO	20
108	CARTELA ADESIVOS INFANTIL TEMAS VARIADOS Unidades por kit 30. material papel adesivo Largura 6 cm Altura 18 cm aproximadamente. Personagens variados.	PACO	20
109	BEYBLADE	UNID	2
110	Pião giratório luminoso, luz de led e som. Materiais Plástico Largura 3 cm Altura 9 cm Diâmetro 7 cm Peso 280 g Acessórios incluídos Lançador Com luzes Com som inclui lançador. Certificado pelo inmetro	UNID	3
111	LIVRO DE COLORIR DIVERSOS Aproximadamente 200 páginas, desenhos diversos, dimensões aproximadas 19,5 x 1,5 x 22,5 cm	UNID	20
112	TATAME EMBORRACHADO LARANJA KIT KIT 12 tapetes EVA infantil laranja tatame, placa de 50 x 50 cm, 10mm área de 3 m ²	CONJ	1
113	TATAME EMBORRACHADO AMARELO KIT KIT 12 tapetes EVA infantil amarelo tatame, placa de 50 x 50 cm, 10mm área de 3 m ²	CONJ	1
114	Quadro negro madeira	UNID	2
115	Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Cada face uma atividade, cinco formas geométricas e portinha abre e fecha, telefone com agenda Engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório dimensões aproximadas 28 x 28 x 28 cm; 0,96 g tipo de material Polipropileno	UNID	3
116	XADREZ - jogo de XADREZ feito em tabuleiro, 16 peças claras, 16 peças escuras, com peças e caixa de madeira. Tamanho do tabuleiro: 35 x 35cm (largura x comprimento) - tamanho das casas: 4 x 4 cm (largura x comprimento). TAMANHOS APROXIMADOS.	UNID	2
117	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UNID	2
118	loió Material plástico, cores e temas diversos, com cordão, diâmetro de cerca de 5 a 6 cm e uma largura de 2 a 3 cm	UNID	5
119	KIT DE PULSEIRAS INFANTIL Tipo de material plástico, multicolorido. Dimensões do produto 30 x 3,5 x 20 cm; 230 g. Adequado para crianças a partir de 5 anos. Acessórios para criações de diversas pulseiras. Certificado pelo inmetro	CONJ	1
120	KIT PAINEL PARA DESENHO COM BOBINA DE PAPEL E FUNDO LOUSA	UNID	1
121	ARMARIO MONTESSORIANO	UNID	2
122	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, MACIO.	CAIX	10
123	BLOCOS DE MONTAR	JOGO	4
124	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA- FORMAS GEOMÉTRICAS	CONJ	3
125	JOGO TORRE INTELIGENTE Material: MDF/Madeira - 63 peças - 75x75x3 mm (tabuleiro) Aproximadamente. Embalagem Estojo – Faixa etária: A partir de 03 ano	JOGO	1
126	MINI PEBOLIM 01 mini mesa de pebolim, 02 mini	UNID	2





Prefeitura de Guaíba

	bolas, 01 jogo de fixação, 01 folheto de montagem Dimensões do Produto Comprimento da mesa - 50,50cm, Largura - 31cm, Altura - 10,5cm, Diâmetro da bola - 2,5cm, Circunferência da bola - 9cm Características Com 12 bonecos(4 fileiras com 3 cada) Mesa em MDF ou madeira.		
127	CASINHA DE PLÁSTICO INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA Material Estrutura: PP (Polipropileno)- Tamanho Abertura Porta: 93 cm x 42,5 cm (A x L) - Registro INMETRO: 005531/2019 - Cor: Colorido - Modelo: Casinha Infantil - Abre portas: Sim - Dimensões aproximadas montada (C x L x A): 102 cm x 90 cm x 109 cm - Peso máximo suportado: 30 Kg Vem com parafusos para montagem. Certificado pelo inmetro	UNID	1
128	GARRAFA TÉRMICA, em INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8 L	UNID	5

Local de entrega e instalação: Rua João de Araujo Lessa nº bairro parque 35
Prazo de entrega 30 dias.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

(Processo Administrativo nº/2025.)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E
.....

O Município de Guaíba/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, Estado, representada pelo Sr. _____, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado em _____, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. XXX./2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 90 DIAS contados do(a) recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO





5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:





Prefeitura de Guaíba

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





Prefeitura de Guaíba

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de](#)





2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples



apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021, e em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

